

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De : Sthefany Luana Claudino
<associacaosthefany@gmail.com>

seg., 08 de jun. de 2026 16:37

 16 anexos

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para : cecpsme@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial De Chamamento Público - SME

Nome da associação: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande.

CNPJ: 05.916.640/0001-60

Email: m.s.donizete@hotmail.com

Telefone: (41)3798-0935

Nome do representante legal: Edinilson Roika

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital Chamamento Público n.º 001/2026-SME.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.3.1- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CARTÃO CNPJ;
- 5.3.2- EXTRATO DA CAF PESSOA JURÍDICA, E LISTA DE ASSOCIADOS;
 - 5.3.2.1.RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES COM CAF;
 - 5.3.2.2.RELAÇÃO NUMERADA DE JOVENS AGRICULTORES;
- 5.3.3. CÓPIA DO ESTATUTO
- 5.3.3. ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA;
- 5.3.4. NEGATIVA DO FGTS;
- 5.3.5. CNDT(CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);
- 5.3.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 5.3.7. CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 5.3.8. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ;
- 5.3.9. PROJETO DE VENDA LOTE I (CMEIS);
- PROJETO DE VENDA LOTE II(ESCOLAS MUNICIPAIS);
- 5.3.10. DECLARAÇÃO DE QUE O GÊNERO ALIMENTÍCIO É PRODUZIDO PELOS ASSOCIADOS;
- 5.3.11. RELAÇÃO DE AGRICULTORES (ANEXO AO PROJETO DE VENDA);
- 5.3.12. DECLARAÇÃO DE DE CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL;
- 5.3.13. LICENÇA SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA ;

-  **cartão cnpj atual.pdf**
93 KB
 -  **EXTRATO DA CAF CONTENDO LISTA DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.pdf**
833 KB
 -  **RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES COM CAF.pdf**
165 KB
 -  **RELAÇÃO NUMERADA DE JOVENS COM CAF.pdf**
151 KB
 -  **estatuto 2026.pdf**
2 MB
 -  **ata da eleição 2025.pdf**
2 MB
 -  **NEGATIVA DO FGTS0001.pdf**
136 KB
 -  **CNDT(CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS).pdf**
193 KB
 -  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.pdf**
131 KB
 -  **CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.pdf**
141 KB
 -  **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA D.pdf**
127 KB
 -  **PROJETO DE VENDA LOTE I (CMEIS).pdf**
2 MB
 -  **PROJETO DE VENDA LOTE II(ESCOLAS MUNICIPAIS).pdf**
3 MB
 -  **DECLARAÇÃO DE QUE O GÊNERO ALIMENTÍCIO É PRODUZIDO PELOS ASSOCIA.pdf**
145 KB
 -  **DECLARAÇÃO DE DE CONTROLE DE LIMITE INDIVIDUAL.pdf**
148 KB
 -  **LICENÇA SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA.pdf**
673 KB
-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.916.640/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AUSTRALIA	NUMERO 340	COMPLEMENTO *****
CEP 83.823-372	BAIRRO/DISTRITO NACÕES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESASCLIENTES@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (41) 9000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2026** às **15:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR*****.05160CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 26/08/2024	Última atualização: 27/02/2026
Data de Validade: 27/02/2029	



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE		
CNPJ: 05.916.640/0001-60	Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada	Data de Constituição: 07/04/2003
Município: Fazenda Rio Grande	UF: PR	
Representante Legal: EDINILSON R****	CPF: 111.***-**-36	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FREDERICO DE CAUDURO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 26/02/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCB	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	80	93.02
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	1	1.16
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	1	1.16
Demais Agricultores Familiares	78	90.7

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	19	23.75
Masculino	61	76.25

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	80	93.02
Número de associados sem inscrições no CAF	6	6.98

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Mandirituba/PR	5
Antonina/PR	12
Fazenda Rio Grande/PR	32
Campo Largo/PR	6
São José dos Pinhais/PR	14
Doutor Ulysses/PR	3
Guaratuba/PR	1
São Joaquim/SC	3
Fraiburgo/SC	2
Monte Castelo/SC	1
São José dos Ausentes/RS	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 05/06/2026 13:09:32



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 05916640000160

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADAO ALVES DA ROCHA	846.569.729-91	PR/Mandirituba	PR072024.01.001743476CAF	01/07/2027
2	ADEMIR PECHIBILSKI	018.842.409-17	SC/Monte Castelo	SC092024.01.002043897CAF	05/09/2027
3	ADEMIR QUEIROZ	037.832.809-31	PR/São José dos Pinhais	PR042023.01.000274195CAF	14/07/2028
4	AGENOR VIEL	111.984.199-20	PR/Antonina	PR072024.01.001834441CAF	24/07/2027
5	AIRTON ALVES DA ROCHA	989.427.519-20	PR/Mandirituba	PR022025.01.002707253CAF	26/02/2028
6	ALDEMIR GABRIEL COLACO	054.317.959-10	PR/Fazenda Rio Grande	PR032024.01.001296095CAF	19/03/2027
7	ALESSANDRO ANDRADE CARDOSO	062.080.609-58	SC/São Joaquim	SC042024.01.001465807CAF	28/04/2029
8	AMELIA DA ROCHA ROYKA	980.740.169-00	PR/Fazenda Rio Grande	PR082025.01.003849220CAF	11/08/2028
9	ANDREI GABRIEL WITSKE	114.936.859-45	PR/Fazenda Rio Grande	PR062023.01.000397025CAF	05/06/2026
10	ANDRELINA VAZ ROIK	060.621.289-28	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002417285CAF	05/12/2027
11	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	660.360.389-68	PR/Fazenda Rio Grande	PR032025.01.002729164CAF	07/03/2028
12	BRANDON FRANCIS JAVIER HIKISHIMA	076.960.729-27	PR/São José dos Pinhais	PR052023.01.000378168CAF	14/05/2028
13	CARLOS GOGOLA	021.794.999-14	PR/Campo Largo	PR112024.01.002393187CAF	02/12/2027
14	CATILIANE APARECIDA MOLETTA	045.367.639-10	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002701616CAF	26/02/2028
15	DANIEL LAMBERG DOS SANTOS	136.806.829-48	PR/São José dos Pinhais	PR122023.01.001044305CAF	14/12/2026
16	DARLAN FERREIRA DE DEUS	004.821.439-67	SC/Fraiburgo	SC042024.01.001364441CAF	08/04/2027
17	DAVID SEZANOSKY	299.526.389-49	PR/São José dos Pinhais	PR022026.01.004575296CAF	24/02/2029
18	DOUGLAS AMARAL LAMBERG	065.694.519-28	PR/São José dos Pinhais	PR122024.01.002400105CAF	02/12/2027
19	EDEMAR FERRON	715.736.749-15	PR/Antonina	PR122024.01.002424842CAF	06/12/2027
20	EDERSON CEZAR COLACO	053.124.979-40	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002629170CAF	10/02/2028
21	EDINILSON ROIKA	111.052.799-36	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002613939CAF	02/04/2028
22	EDMAR TIAGO VIEL	022.850.309-40	PR/Antonina	PR032023.01.000206462CAF	11/03/2029
23	EDUARDO KRIZANOSKI DE MEIRA	132.582.079-25	PR/Fazenda Rio Grande	PR022026.01.004565300CAF	20/02/2029
24	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	030.787.889-97	PR/Mandirituba	PR072024.01.001870163CAF	31/07/2027
25	ELAINE APARECIDA ALVES DA SILVA	070.423.639-73	PR/Antonina	PR092024.01.002153570CAF	03/10/2027
26	ENI APARECIDA FITTES DOS SANTOS	031.816.529-54	PR/Antonina	PR122024.01.002430053CAF	09/12/2027
27	ENIO FERRON	674.928.869-34	PR/Antonina	PR012025.01.002586351CAF	29/01/2028
28	ESMAEL RIBA	069.788.479-17	PR/Campo Largo	PR052024.01.001583988CAF	23/05/2027
29	EVILSON LUIS BARBOSA	946.317.869-49	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002646296CAF	12/02/2028
30	FERNANDA SOUZA OSAKI	088.873.729-77	PR/Antonina	PR062023.01.000454276CAF	21/06/2026
31	FRANCISCO BIDA	037.986.049-08	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002413926CAF	04/12/2027
32	GERSON VINICIUS ALISKE WICKI	132.217.189-00	PR/Fazenda Rio Grande	PR072025.01.003771234CAF	24/07/2028
33	HENRIQUE RAMON CAMPOS BIANCHINI	806.875.049-53	SC/São Joaquim	SC052024.01.001557809CAF	20/05/2027
34	JANETE MARTINS RODRIGUES	038.818.459-09	PR/Antonina	PR102024.01.002257867CAF	04/11/2027
35	JEAN CARLOS PADIA ALVES	078.546.089-62	PR/São José dos Pinhais	PR032023.01.000207309CAF	27/05/2029
36	JENIFER FERREIRA DA CRUZ	127.668.239-56	PR/São José dos Pinhais	PR092024.01.002019591CAF	13/08/2028
37	JHAYNALD KEVIN JAVIER HIKISHIMA	076.960.689-03	PR/São José dos Pinhais	PR042024.01.001382473CAF	10/04/2027
38	JOAO CESAR PEREIRA DE CAMARGO	026.122.319-43	PR/Fazenda Rio Grande	PR052025.01.003486764CAF	16/05/2028
39	JOAO JAIR IVANCHECHEN	031.303.739-69	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002440456CAF	04/02/2028
40	JORGE DANIEL MOLETTA	980.738.269-68	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002435357CAF	10/12/2027
41	JOSE GERALDO RIBA	060.816.169-16	PR/Campo Largo	PR012023.01.000123462CAF	24/02/2029
42	JOSE NELSON ROIKA	470.447.059-87	PR/Fazenda Rio Grande	PR072025.01.003777169CAF	28/07/2028
43	JOSE ROIK	403.911.839-15	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002411294CAF	05/12/2027
44	JOSE SALESBRAM	014.764.999-42	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002470277CAF	18/12/2027
45	JOSIANE ROIK CHIMANSKI	083.849.319-09	PR/Fazenda Rio Grande	PR052024.01.001532836CAF	14/05/2027
46	KAIO MURILO BUENO	078.327.049-69	PR/Fazenda Rio Grande	PR072023.01.000489885CAF	04/07/2026
47	LEONARDO GOGOLA	094.560.909-49	PR/Campo Largo	PR052024.01.001494784CAF	07/05/2027
48	LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	039.702.869-56	PR/Antonina	PR072025.01.003666533CAF	26/06/2028
49	LUCIANO KLECHOVICZ	921.554.059-87	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002679184CAF	20/02/2028
50	LUIZ ALUIZIO VALENTE	689.828.289-15	PR/Campo Largo	PR022025.01.002688045CAF	21/02/2028
51	MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA	092.376.149-77	PR/Campo Largo	PR052024.01.001478857CAF	02/05/2027
52	MARILDO LUIS DE MEIRA	874.476.149-04	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002409959CAF	19/02/2029
53	MOACIR CETENARSKI	039.591.109-52	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002636370CAF	12/02/2028
54	NATANAEL OLIVEIRA MARTINS	096.386.169-70	SC/São Joaquim	SC032026.01.004633478CAF	17/03/2029
55	OLINDA INES TREVISAN VIEL	974.801.859-87	PR/Antonina	PR072024.01.001834441CAF	24/07/2027
56	PAULO PADIA	922.500.259-91	PR/São José dos Pinhais	PR052024.01.001489739CAF	06/05/2027
57	PEDRO ALOIR MORO	923.092.679-53	PR/São José dos Pinhais	PR022025.01.002611290CAF	04/02/2028
58	PEDRO DE RAMOS CALISTO	768.739.949-87	PR/São José dos Pinhais	PR092024.01.002019017CAF	02/09/2027
59	PEDRO DOMINGOS BARAN	535.983.429-34	PR/Mandirituba	PR032025.01.002729852CAF	07/03/2028
60	RAFAEL ROIK	898.888.559-72	PR/Mandirituba	PR012025.01.002583192CAF	29/01/2028
61	ROBERTO MITSU HARU ICHISATO	316.390.209-00	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002455502CAF	13/12/2027
62	ROMUALDO BUCZEK	980.717.509-72	PR/Antonina	PR122024.01.002475005CAF	18/12/2027
63	ROSANGELA BIDA	043.388.839-36	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002412779CAF	04/12/2027
64	ROSANGELA VAZ MACHADO	042.237.189-08	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002624026CAF	07/02/2028

65	SALATIEL DO ESPIRITO SANTO	125.110.069-44	PR/Doutor Ulysses	PR052024.01.001530115CAF	14/05/2027
66	SAMUEL DO ESPIRITO SANTO	137.381.619-88	PR/Doutor Ulysses	PR022026.01.004561530CAF	19/02/2029
67	SEAN DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS	084.345.989-14	PR/Antonina	PR012025.01.002598707CAF	01/02/2028
68	SILVANDREA SZENDELA ARAUJO	064.427.989-33	PR/Fazenda Rio Grande	PR032025.01.002752645CAF	13/03/2028
69	SILVANEI SZENDELA CORDEIRO	010.595.849-21	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002641799CAF	11/02/2028
70	SILVANEIA SZENDELA CORDEIRO	037.290.919-13	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002640131CAF	11/02/2028
71	SILVERIO LENARTOWICZ	688.456.779-15	PR/Fazenda Rio Grande	PR122024.01.002431757CAF	26/02/2029
72	TALITA LOURENCO DOS SANTOS	077.254.409-33	PR/São José dos Pinhais	PR112024.01.002395909CAF	29/11/2027
73	TIAGO BARTH	057.911.949-19	PR/São José dos Pinhais	PR062024.01.001669083CAF	12/06/2027
74	VALDEMIRO PADIA	429.041.459-15	PR/São José dos Pinhais	PR072025.01.003726107CAF	16/07/2028
75	VALDINEI DO ESPIRITO SANTO	042.614.389-25	PR/Doutor Ulysses	PR082024.01.001958362CAF	20/08/2027
76	VALDIRENE RANGEL	063.930.439-70	PR/Fazenda Rio Grande	PR022025.01.002674243CAF	19/02/2028
77	VANDERLEI TETU LAMBERG	875.650.999-53	PR/Guaratuba	PR072025.01.003774305CAF	25/07/2028
78	VIDANIR FERREIRA DE DEUS	076.241.749-87	SC/Fraiburgo	SC042024.01.001398973CAF	15/04/2027
79	WELITON ISIDORIO DA CRUZ	098.097.129-28	RS/São José dos Ausentes	RS062024.01.001627533CAF	04/06/2027
80	WILLIAN BIDA LENARTOWICZ	082.007.809-37	PR/Fazenda Rio Grande	PR032026.01.004591707CAF	02/03/2029

ANEXO V
MODELO DE RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES

	Nome completo da mulher	Assentado reforma agrária	Povos indígenas	Comunidade quilombola
1	Amelia da Rocha Royka			
2	Andreina Vaz Roika			
3	Catiline Aparecida Moleta			
4	Elaine Aparecida Alves da Silva			
5	Eni Aparecida Fittes dos Santos			
6	Fernanda Souza Ozaki			
7	Janete Martins Rodrigues			
8	Jennifer Ferreira da Cruz			
9	Josiane Roik Chimanski			
10	Luciana de Souza da Silva			
11	Maria Lucia Bida			
12	Olinda Ines Trevisan Viel			
13	Rosangela Bida			
14	Rosangela Vaz Machado			
15	Silvandreia Szandela Araujo			
16	Silvaneia Szandela Cordeiro			
17	Silvaneia Szandela Cordeiro			
18	Talita Lourenço dos Santos			
19	Valdirene Rangel			

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

05.916.640/0001-60

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DE FRG

RUA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
MACHADO Nº397

BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83.824-505
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Edinilson Roika

Edinilson Roika- Presidente

ANEXO VI
MODELO DE RELAÇÃO NUMERADA DE JOVENS AGRICULTORES

	Nome completo do Jovem agricultor (entre 15 e 29 anos)	Data de nascimento	Assentado reforma agrária	Povos indígenas	Comunidade quilombola	Mulher
1	Andrei Gabriel Witske	08/05/2000				
2	Daniel Lamberg dos Santos	20/10/2001				
3	Douglas Amaral Lamberg	22/12/2000				
4	Edinilson Roika	31/05/1997				
5	Eduardo Krizanoski de Meira	02/09/2005				
6	Gerson Vinicius Aliske Wicki	29/07/2002				
7	Jenifer Ferreira da Cruz	16/10/2002				x
8	Natanael Oliveira Martins	07/06/2004				
9	Samuel do Espirito Santo	07/04/2006				
10	Willian Bida Lenartovicz	15/12/2005				

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2026.

05.916.640/0001-60

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DE FRG

RUA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
MACHADO Nº397

BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83.824-505
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Edinilson Roika
Edinilson Roika- Presidente



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**
MUNICÍPIO E COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN - OFICIAL DE REGISTRO

Rua César Carelli, n 90, sala 303 - Pioneiros - CEP: 83.833-054 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3070-3677 Email: cartoriofazendariogrande@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de 02/03/2026, foi efetuado nesta Serventia, o registro da **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 05.916.640/0001-60, registrado neste ofício sob o **número 4.688, Averbação 06, do livro A, Protocolo de nº 233.011**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973. É o que se contém no presente Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fazenda Rio Grande, do qual extraí a presente certidão positiva de registro. Dou Fé, eu, Ernani Guarita Cartaxo Neto, Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$3,39, ISSQN:R\$0,68, FUNDEP: R\$0,68, Selo: R\$1,75, Folha Adicional: Isento, Buscas: R\$2,49. Total: R\$ 20,07.

O referido é verdade e dou fé.
Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2026.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFTD1.yefjn.F7P2u
pw7GN.1541q

Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br



Ernani Guarita Cartaxo Neto
Escrevente Substituto





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**
MUNICÍPIO E COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN - OFICIAL DE REGISTRO

Rua César Carelli, n 90, sala 303 - Pioneiros - CEP: 83.833-054 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3070-3677 Email: cartoriofazendariogrande@gmail.com

AVERBAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 4.688 de 02/03/2026 - LIVRO A.

Certifico que foi apresentado este documento, protocolado sob nº **233.011**, registrado eletronicamente sob a Averbação nº 06 ao Registro sob nº **4.688**, livro **A**, em **02/03/2026**, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Apresentante:
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

Natureza do Documento:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Fazenda Rio Grande-PR, 02 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

Nome: ERNANI GUARITA CARTAXO NETO:51034930982

CPF: 51034930982

Número série: 21C8B5C9AAAA328348CD73483AC87AC1

Válido até: 14/02/2027

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$4,90, FUNDEP: R\$4,90, Selo: R\$8,50, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$7,47, Arquivamento Digital: R\$7,47. Total: R\$ 139,08



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO



Art. 1º A Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 05.916.640/0001-60, é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A associação terá sua sede e administração à Rua Austrália, nº 340, bairro das Nações na cidade de Fazenda Rio Grande, CEP: 83823-372 e foro jurídico na Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 3º O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c) manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Primeiro. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

Parágrafo Segundo. Somente produtores rurais que possuam DAP (declaração de aptidão ao Pronaf), ou documento similar que comprove a condição de agricultor familiar, poderão associar-se.

Parágrafo Terceiro. A Associação prioriza a admissão de produtores rurais residentes no município de Fazenda Rio Grande, no entanto, poderão ser admitidos produtores rurais residentes em qualquer município do território nacional da República Federativa do Brasil desde que o produto ofertado por estes produtores seja de interesse da associação.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo primeiro. O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do

recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Parágrafo 3º A exclusão considerar-se à definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação.

Parágrafo 5º Poderá ser excluído da associação, o associado que faltar a 03 (três) Assembleias Gerais sem justificativa plausível e por escrito.

Parágrafo 6º Será excluído da Associação o associado que perder o direito a DAP, ou documento similar que comprove a condição de agricultor familiar, ou deixar de renová-la, neste caso o Associado terá prazo de 30 dias, a contar da notificação, para regularizar sua DAP, caso a regularização não ocorra dentro do prazo concedido haverá a exclusão do associado.

Parágrafo 7º As notificações poderão ser realizadas através de e-mail, aplicativo/sistema de mensagem eletrônica que confirme a leitura, correspondência ou ainda entregue em mãos, mas devem sempre ter comprovante de entrega ou leitura.

SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São direitos do associado:

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 12 meses como associado;
- c) participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- f) convocar a Assembleia Geral e dela participar, no termos a nas condições previstas neste estatuto;
- g) demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art. 10. São deveres do associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.
- e) Pagar taxa administrativa sempre que a Associação intermediar a venda de seus produtos. O percentual da taxa administrativa será fixada em Assembleia Geral.
- f) Manter o cadastro atualizado com endereço no qual seja possível enviar notificações e convocações. Se possível manter também contato de telefone, endereço de e-mail e número de aplicativo/sistema de mensagem eletrônica que confirme a leitura.

Art. 11. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 12. O patrimônio da associação será constituído:



Three blue ink signatures are present at the bottom of the page.

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral;
- d) pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL



Art. 13. A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 15. Cada associado terá direito a um só voto, e a votação, será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Será possível a representação mediante procurador com poderes específicos para tal. A procuração ficará arquivada com a ata da assembleia. O procurador deve ser um associado ou parente do associado que representa. Cada procurador poderá representar apenas a si mesmo e, no máximo, 10 (dez) outros associados que tenham lhe outorgado procuração com poderes específicos.

Art. 16. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 17. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares. A convocação poderá ainda ser realizada através dos endereços de e-mail e aplicativo whatsApp informados pelo associado em seu cadastro.

Parágrafo 1º Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada assembleia se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença, formulário on-line ou chamada oral em caso de assembleia virtual ou híbrida (parte dos associados reunidos presencialmente e parte dos associados acompanhando de forma on-line).

Parágrafo 2º Não havendo quorum para instalação da Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, caso a Assembleia seja realizada por meio virtual será disponibilizado na convocação qual o sistema para ingresso na Assembleia bem como o link de acesso;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;



VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 19. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais, deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo 2º O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 22. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo 1º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

Parágrafo 2º Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 23. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) conceder título honorífico para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

Parágrafo 1º O quorum de instalação da Assembleia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo 2º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto;

c) outros assuntos de interesse da associação.

Art. 25. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26. O quorum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1º, deste estatuto.

Parágrafo único. Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 27. A associação será administrada por uma diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

Parágrafo 1º. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Parágrafo 2º. O Segundo Secretário assumirá as funções de Secretário caso o Primeiro Secretário desista do cargo, faleça, fique impedido de realizar suas atribuições, se demita, ou seja excluído da associação.

Parágrafo 3º. O Segundo Tesoureiro assumirá as funções de Tesoureiro caso o Primeiro Tesoureiro desista do cargo, faleça, fique impedido de realizar suas atribuições, se demita, ou seja excluído da associação.

Parágrafo 4º. Será agendado dia da eleição mediante convocação que conterà dia, horário e local da votação, conterà ainda prazo limite para cadastramento das chapas que concorrerem. As eleições devem ocorrer no período máximo de 60(sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem ao término dos mandatos vigentes.

Parágrafo 5º. São elegíveis todos os associados que preencham as condições estabelecidas neste estatuto;

Parágrafo 6º. São eleitores todos os associados que preencham as condições estabelecidas neste estatuto;

Parágrafo 7º. As chapas deverão conter candidato a Presidente, Vice presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro indicando nominalmente a qual cargo cada associado concorrerá;

Parágrafo 8º. Cada associado poderá fazer parte de apenas uma chapa;

Parágrafo 9º. As chapas se registraram na secretaria da associação;

Parágrafo 10º. No prazo de 3 dias após o término do prazo para registro da chapa será verificado se as chapas registradas respeitam os requisitos necessários para concorrer e se todos os associados pertencentes a chapa estão em pleno gozo dos direitos estatutários;

Parágrafo 11º A chapa que não preencher os requisitos não poderá concorrer;

Parágrafo 12º O voto será secreto e depositado em uma urna apropriada;

Parágrafo 13º. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:





- a) Uso de cédula única contendo as chapas registradas;
- b) Verificação da autenticidade da cédula única a vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
- c) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas;
- d) a presença em período integral de 1 (um) membro, ou representante designado, de cada chapa que estiver concorrendo na qualidade de fiscal;
- e) Os membros ou representantes fiscais poderão se revezar;
- f) no local de votação não será permitida campanha eleitoral e os associados não poderão em hipótese nenhuma expor seu voto sob pena de anulação do mesmo;
- g) a mesa coletora será formada de dois mesários que confirmarão a presença do associado em lista própria, confirmarão que o associado possui direito a voto, postarão rubrica na cédula de votação e entregaram para que o associado, em segredo, realize seu voto e deposite a cédula na urna;
- h) Não poderão fazer parte das mesas coletoras os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive;
- i) Na data da eleição, 30 minutos antes de seu início, os mesários, na presença dos fiscais, verificarão a presença da urna, que a mesma se encontra vazia e a lacrarão. Serão ainda apresentadas as cédulas e as rubricas que serão postas a fim de conferir autenticidade ao voto;
- j) No dia da eleição, após encerrado o horário de votação, a urna será aberta pelos membros da mesa na presença dos fiscais e serão contados o número de votos por duas vezes, será conferido ainda se o número de votos existentes é compatível com a quantidade de associados constantes na lista de presença;
- k) Caso ajam dúvidas será realizada recontagem da quantidade de cédulas (votos) quantas vezes forem necessárias;
- l) Caso a quantidade de votos seja compatível com a quantidade de associados constantes na lista de presença será realizada a apuração dos votos, caso a quantidade de votos não seja compatível ou sejam verificados votos adulterados (cédula incompatível ou sem as devidas rubricas) a eleição será anulada sendo realizada nova eleição no intervalo de, no máximo 15 (quinze) dias, em ambos os casos será registrada Ata de Assembleia nos termos do artigo 23 e seguintes do presente estatuto. Serão considerados presentes todos os Associados que assinaram o livro de presença durante o período de votação;
- m) caso aja reagendamento da eleição somente as chapas já registradas e sem alterações poderão concorrer;

Art. 28. compete à Diretoria, em especial:

- a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, de valor igual ou superior a 25% do patrimônio líquido aprovado pela Assembleia Geral, na prestação de contas do último exercício conjuntamente com o Tesoureiro do Conselho Diretor;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) indicar o Banco ou Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o

limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

j) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

k) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 29. A diretoria reunir-se a ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada por seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º A diretoria considerar-se a reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos diretores presentes.

Parágrafo 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

Parágrafo 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornarem inelegíveis.

Art. 30. Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da diretoria e com o Gerente, se houver;

b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d) apresentar relatório de gestão e balanço anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Conselho fiscal;

e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 31. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32. Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) lavrar os mandados e mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) elaborar ou mandar elaborar correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 33 Ao tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela diretoria;

b) proceder através de cheques bancários, transferências ou PIX os pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) proceder os mandados e mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

e) zelar pelo recolhimento das contribuições fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de



[Handwritten signatures]



responsabilidade da associação;

f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;

g) substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas estabelecidas pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 35. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direito e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) diretores.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos na forma disposta nos parágrafos do artigo 27, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

Parágrafo 1º O Conselho considerar-se a reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

Parágrafo 3º Perderá o cargo o Conselheiro fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 37. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 38. A associação deverá ter:

a) livro de matrícula de associados;

b) livro de atas de Assembleia Geral;

c) livro de presença dos associados em Assembleia;

d) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor ou no regimento interno.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 39. A associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto na alínea "a" do artigo 24 e parágrafo único do artigo 26 deste estatuto.

Art. 40. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzidas as quotas e frações ideias, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Parágrafo 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o

remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. É vedada a remuneração dos cargos de diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42. a associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43. Os mandatos das Diretorias e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo único. Se a assembleia Geral Ordinária não for realizada no seu devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 44. A associação possui área de abrangência em todo o território nacional da República Federativa do Brasil.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2026

Silvandréia Szendela Araujo

SILVANDRÉIA SZENDELA ARAUJO
SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
CPF 064.427.989-33
RG 9.124.988-0

Edinilson Roika

EDINILSON ROIKA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E DA ASSEMBLEIA
CPF 111.052.799-36
RG 12.887.216-7

Laressa Assis Lorga
LARESSA ASSIS LORGA
ADVOGADA
OAB-PR 53.821



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ 05.916.640/0001-60**



Ao 1º dia do mês de agosto de 2025, com início às 9:00H e término às 16:00H, nesta cidade na sede da Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, reunidos em primeira convocação, no local denominado sede da Associação de Produtores Rurais na Rua Australia, 340 – bairro Nações – FRG/PR presentes os interessados, que assinam a lista de presença, tendo por finalidade, única e exclusiva, proceder à eleição e posse dos membros da nova diretoria e do conselho fiscal da associação: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, CNPJ 05.916.640/0001-60. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wilson Luiz Maia. Para secretariar os trabalhos designou a Srta. Lais Witske, dando por instalada a assembleia. Com a palavra, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

Presidente – Ednilson Roika, amasiado, brasileiro, agricultor, Estrada Principal Passo Amarelo-S/N- Passo Amarelo-FRG, RG:12887216-7-PR, CPF:111.052.799-36.

Vice Presidente: Ederson Cezar Colaço, amasiado, brasileiros, agricultor, Rua Francisco da Conceição Machado-397- Gralha Azul-FRG, RG:9731573-6-PR, CPF:053.124.979-40.

1º Tesoureiro: Roberto Mitsuharu Ichisato, casado, brasileiro, agricultor, Av Rio Amazonas-5501- Estados-FRG, RG:1381999-8-PR, CPF:316.390.209-00.

2º Tesoureiro: Luciano Klechovicz, amasido, brasileiro, agricultor, Av Rio Amazonas-5017- Estados-FRG, RG:4489646-0-PR, CPF:921.554.059-87.

1º Secretária: Silvandrea Szendela Araújo, casada, brasileira, agricultora, Rua Amapá-S/N- Estados-FRG, RG:9.124.988-0-PR, CPF:064.427.989-33.

2º Secretário: Kaio Murilo Bueno, casado, brasileiro, agricultor, Travessa São Romão-173-casa-153- Santa Terezinha-FRG, RG:9681092-0-PR, CPF:078.327.049-69.

Conselho Fiscal:

Evilson Luis Barbosa, Casado, brasileiro, agricultor, João Quirino Leal-76-casa-2- Veneza-FRG, RG:5914483-9-PR, CPF:946.317.869-49.

Jose Roik, casado, brasileiro, agricultor, Estrada Principal Passo Amarelo – S/N- Passo Amarelo-FRG, RG:2085350-6-PR, CPF:403.911.839-15.

Silvane Szendela Cordeiro, casada, brasileira, agricultora, Rua Amapá -52- Estados-FRG, RG:8.725.944-7-PR, CPF:010.595.849-21.

E, por fim, o sr. presidente passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Lais Witske

Wilson Luiz Maia

FAZENDA RIO GRANDE, 01 de agosto de 2025

Wilson Luiz Maia
Presidente da Assembleia
Wilson Luiz Maia

Lais Witske
Secretário da Assembleia
Lais Witske



NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Ednilson Roika	presidente	<u>EDNILSON ROIKA</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Ederson Cezar Colaço	vice presidente	<u>Ederson Colaço</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Roberto Mitsuharu Ichisato	1º tesoureiro	_____
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Luciano Klechovicz	2º tesoureiro	<u>Luciano Klechovicz</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Silvandréa Szendela Araújo	1º secretária	<u>Silvandréa Szendela Araújo</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Kaio Murilo Bueno	2º secretário	<u>Kaio Murilo Bueno</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Evilson Luis Barbosa	conselho fiscal	<u>Evilson Luis Barbosa</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Jose Roik	conselho fiscal	<u>Jose Roik</u>
NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
Silvanei Szendela Cordeiro	conselho fiscal	<u>Silvanei Szendela Cordeiro</u>



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

MUNICÍPIO E COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN - OFICIAL DE REGISTRO

Rua César Carelli, n 90, sala 303 - Pioneiros - CEP: 83.833-054 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3070-3677 Email: cartoriofazendariogrande@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de 26/08/2025, foi efetuado nesta Serventia, o registro da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 05.916.640/0001-60, registrado neste ofício sob o **número 4.688, Averbação 01, do livro A, Protocolo de nº 232.114**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973. É o que se contém no presente Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fazenda Rio Grande, do qual extraí a presente certidão positiva de registro. Dou Fé, eu, Ernani Guarita Cartaxo Neto, Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$3,39, ISSQN: R\$0,68, FUNDEP: R\$0,68, Selo: R\$1,75, Folha Adicional: Isento, Buscas: R\$2,49. Total: R\$ 20,07.

O referido é verdade e dou fé.
Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

Ernani Guarita Cartaxo Neto
Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.Tepwn.3Ucmp

MZ8ft.1541q

<https://selo.funarpen.com.br>

Eu, Roberto Mitsuharu Ichisato, brasileiro, casado, residente na rua Avenida Rio Amazonas nº5501 bairro Estados Fazenda Rio Grande-Pr, portador do CPF nº 316.390.209-00, Identidade nº1381999 Ssp-Pr, estou CIENTE que fui eleito para exercer o cargo de 1º Tesoureiro, na Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande de 04/08/2025 a 04/08/2029, conforme consta na Ata da Eleição realizada no dia 1º de Agosto de 2.025 e por estar em viagem ao exterior não poderei assinar a Ata de posse, neste momento. Retornarei no início de Setembro/25 onde assumirei minha função normalmente.

Por ser verdade, dou fé e assino o presente documento.

Derry- NH, 04/08/2025

Ass: *Roberto Mitsuharu Ichisato*

CIENTE E DE ACORDO

EDNILSON ROIKA
EDNILSON ROIKA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: EDINILSON ROIKA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 128872167 SESE PR

CPF: 111.082.799-36 DATA NASCIMENTO: 31/05/1997

FILIAÇÃO: JOSE NELSON ROIKA
IVANILDA WICKI ROIKA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/C

Nº REGISTRO: 06497405092 VALIDADE: 02/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: EDINILSON ROIKA

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO: 03/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47804678048
PR020747242

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292174821

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.916.640/0001-60
Razão social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
Endereço: R AUSTRALIA 340 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-372

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052402541553914671

Informação obtida em 08/06/2026 09:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.916.640/0001-60

Certidão nº: 8394200/2026

Expedição: 06/02/2026, às 08:58:10

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.916.640/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39324214-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.916.640/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, *constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado*, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 05916640000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZOILDTBWBWJNG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de Março de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 05.916.640/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:03 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **D48D.F2F2.29EB.8CCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº04/2026

LOTE 01(CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE – Chamamento Público nº 0001/2026- SME				
1.Dados do grupo formal				
1. Nome Grupo Formal: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande				
2. CNPJ: 05.916.640/0001-60			7. E-mail: m.s.donizete@hotmail.com	
3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ): PR082024.03.000005160CAF			8. Fone: (41)3798-0935	
4. Endereço: Rua Austrália, nº 340, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande- Pr				
5. Nº de associados/cooperados: 86 associados (80 com caf ativa, 6 sem caf)				
6. Nº de associados/cooperados com CAF Pessoa Física (PF) no projeto: 27 associados				
2. Representante legal				
1.Nome do representante legal: Edinilson Roika				
2. CPF: 111.052.799-36			5. E-mail: edinilsonroika123@gmail.com	
3. Fone (41)3798-0935			6. Celular: (41)99568-8959	
4. Endereço: Estrada Principal do Passo Amarelo, s/n, Bairro Passo Amarelo, Fazenda Rio Grande- Pr				
3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR- Empreendedores Familiares Rurais).				
1. Banco: Banco do Brasil				
2. Agência: 4314-1				
3. Conta Corrente: 16.402 X				
4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar				
	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT* informar qual	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (feminino, masculino, outros)
1	Adão Alves da Rocha		PR022026.01.001743476CAF	MASCULINO
2	Andreline Vaz Roik		PR022026.01.002417285CAF	FEMININO
3	Douglas Amaral Lamberg		PR022026.01.002400105CAF	MASCULINO
4	Ederson Cezar Colaço		PR022026.01.002629170CAF	MASCULINO
5	Edinilson Roika		PR022026.01.002613939CAF	MASCULINO
6	Edmar Tiago Viel		PR022026.01.000206462CAF	MASCULINO
7	Esmael Riba		PR022026.01.001583988CAF	MASCULINO
8	Evilson Luis Barbosa		PR022026.01.002646296CAF	MASCULINO
9	João Jair Ivanchechen		PR022026.01.002440456CAF	MASCULINO

10	Jorje Daniel Moleta		PR022026.01.002435357CAF	MASCULINO
11	José Geraldo Ribas		PR022026.01.000123462CAF	MASCULINO
12	José Roik		PR022026.01.002411294CAF	MASCULINO
13	José Salesbran		PR022026.01.002470277CAF	MASCULINO
14	Marildo Luis Meira		PR022026.01.002409959CAF	MASCULINO
15	Moacir Ceternaski		PR022026.01.002636370CAF	MASCULINO
16	Darlan Ferreira de Deus		SC022026.01.001364441CAF	MASCULINO
17	Pedro Aloir Moro		PR022026.01.002611290CAF	MASCULINO
18	Pedro de Ramos Calixto		PR022026.01.002019017CAF	MASCULINO
19	Rafael Roik		PR022026.01.002583192CAF	MASCULINO
20	Roberto Mitsuharo Ichisato		PR122024.01.002455502CAF	MASCULINO
21	Salatíel do Espírito Santo		PR022026.01.001530115CAF	MASCULINO
22	Silvaneí Szandela Cordeiro		PR022025.01.002641799CAF	FEMININO
23	Talita Lourenço dos Santos		PR022026.01.002395909CAF	FEMININO
24	Tiago Barth		PR022026.01.001669083CAF	MASCULINO
25	Valdinei do Espírito Santo		PR022026.01.001958362CAF	MASCULINO
26	Janete Martins Rodrigues		PR022026.01.002257867CAF	FEMININO
27	Silvério Lenartovicz		PR022026.01.002431757CAF	MASCULINO

* PCT: Povos e Comunidades Tradicionais

5. RELAÇÃO DOS ALIMENTOS POR AGRICULTOR (A)

Número	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Uni dade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Adão Alves da Rocha	Abóbora descascada e cortada	Kg	2.000,00	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
		Tomate	Kg	1.500,00	R\$ 6,57	R\$ 9.855,00
		Vagem	Kg	1.200,00	R\$ 12,45	R\$ 14.940,00
		Total Agricultor				R\$ 38.455,00
2	Andreлина Vaz Roik	Acelga	Kg	1.500,00	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00
		Beterraba	Kg	5.000,00	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
		Total Agricultor				R\$ 38.705,00
3	Douglas Amaral Lambert	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
		Total Agricultor				R\$ 39.930,00
4	Éderson Cesar Colaço	Aipim descascado e cortado	Kg	3.900,00	R\$ 8,04	R\$ 31.356,00
		Total Agricultor				R\$ 31.356,00
5	Edinilson Roika	Acelga	Kg	1.500,00	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00
		Alface Crespa/lisa	Kg	2.700,00	R\$ 9,16	R\$ 24.732,00
		Total Agricultor				R\$ 35.187,00
6	Edmar Tiago Viel	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
		Total Agricultor				R\$ 39.930,00
7	Esmael Riba	Maçã gala/fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
		Total Agricultor				R\$ 39.996,00
8	Evilson Luis Barbosa	Couve manteiga	Kg	1.600,00	R\$ 10,68	R\$ 17.088,00
		Alface Crespa/lisa	Kg	1.000,00	R\$ 9,16	R\$ 9.160,00
		Total Agricultor				R\$ 26.248,00
9	João Jair Ivanchechen	Repolho verde	Kg	2.000,00	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
		Repolho roxo	Kg	2.000,00	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
		Total Agricultor				R\$ 17.400,00
10	Jorge Daniel Moleta	Cenoura	Kg	5.000,00	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
		Total Agricultor				R\$ 27.050,00

11	José Geraldo Ribas	Maçã gala/fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
12	José Roik	Beterraba	Kg	600,00	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
		Batata doce	Kg	4.000,00	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
		Batata salsa	Kg	450,00	R\$ 10,56	R\$ 4.752,00
					Total Agricultor	R\$ 25.302,00
13	José Salesbran	Batata comum	Kg	5.000,00	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
		Batata doce	Kg	1.400,00	R\$ 4,29	R\$ 6.006,00
					Total Agricultor	R\$ 39.806,00
14	Marildo Luis Meira	Alface crespa/lisa	Kg	2.600,00	R\$ 9,16	R\$ 23.816,00
		Abobrinha verde	Kg	3.000,00	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
			Kg			R\$ 0,00
					Total Agricultor	R\$ 39.686,00
15	Moacir Ceternaski	Couve flor	Kg	2.500,00	R\$ 8,56	R\$ 21.400,00
					Total Agricultor	R\$ 21.400,00
16	Darlan Ferreira de Deus	Maçã gala/fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
17	Pedro Aloir Moro	Batata salsa	Kg	3.750,00	R\$ 10,56	R\$ 39.600,00
					Total Agricultor	R\$ 39.600,00
18	Pedro Ramos Calixto	Brócolis	Kg	4.200,00	R\$ 9,43	R\$ 39.606,00
					Total Agricultor	R\$ 39.606,00
19	Rafael Roik	Abóbora descascada e cortada	Kg	2.500,00	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00
					Total Agricultor	R\$ 17.075,00
20	Roberto Mitsuharu Ichisato	Melancia	Kg	7.000,00	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00
					Total Agricultor	R\$ 23.310,00
21	Salatiel do Espirito Santo	Tangerina Ponkan	Kg	7.200,00	R\$ 5,50	R\$ 39.600,00
					Total Agricultor	R\$ 39.600,00
22	Silvanei Szendela Cordeiro	Pepino Comum	Kg	3.500,00	R\$ 5,34	R\$ 18.690,00
			Kg			R\$ 0,00
					Total Agricultor	R\$ 18.690,00

23	Talita Lourenço dos Santos	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
					Total Agricultor	R\$ 39.930,00
24	Tiago Barth	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
					Total Agricultor	R\$ 39.930,00
25	Valdinei do Espírito Santo	Aipim descascado e cortado	Kg	3.000,00	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
		Tangerina Ponkan	Kg	2.880,00	R\$ 5,50	R\$ 15.840,00
					Total Agricultor	R\$ 39.960,00
26	Janete Martins Rodrigues	Banana caturra	Kg	3.000,00	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
		Chuchu	Kg	3.000,00	R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
					Total Agricultor	R\$ 27.540,00
27	Silvério Lenartovicz	Caqui Fuyu	Kg	4.000,00	R\$ 8,88	R\$ 35.520,00
					Total Agricultor	R\$ 35.520,00
TOTAL						R\$ 901.204,00

6. TOTALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDAS DO GRUPO FORMAL POR ITEM

Item	Especificação	Qtde/Kg	Preço/Unidade	Valor Total R\$
1	Abóbora descascada e cortada	4.500,00	6,83	30.735,00
2	Abobrinha verde	3.000,00	5,29	15.870,00
3	Acelga	3.000,00	6,97	20.910,00
4	Alface Crespa/lisa	6.300,00	9,16	57.708,00
5	Banana caturra	36.000,00	4,84	174.240,00
6	Batata doce	5.400,00	4,29	23.166,00
7	Batata comum	5.000,00	6,76	33.800,00
8	Batata salsa	4.200,00	10,56	44.352,00
9	Beterraba	5.600,00	5,65	31.640,00
10	Brócolis	4.200,00	9,43	39.606,00
11	Caqui Fuyu	4.000,00	8,88	35.520,00
12	Cenoura	5.000,00	5,41	27.050,00
13	Chuchu	3.000,00	4,34	13.020,00
14	Couve Flor	2.500,00	8,56	21.400,00
15	Couve manteiga	1.600,00	10,68	17.088,00
16	Maçã gala/fuji	11.880,00	10,10	119.988,00
17	Aipim descascado e cortado	6.900,00	8,04	55.476,00
18	Melancia	7.000,00	3,33	23.310,00
19	Pepino Comum	3.500,00	5,34	18.690,00
20	Repolho verde	2.000,00	4,12	8.240,00
21	Repolho roxo	2.000,00	4,58	9.160,00
22	Tangerina Ponkan	10.080,00	5,50	55.440,00
23	Tomate	1.500,00	6,57	9.855,00
24	Vagem	1.200,00	12,45	14.940,00

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA

R\$ 901.204,00

7. Cronograma de entrega dos alimentos		
1. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Adão Alves da Rocha	Abóbora descascada e cortada	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Tomate	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- dezembro a março.
	Vagem	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- dezembro a março.
Valor total agricultor		R\$38.455,00
2. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Andreline Vaz Roik	Acelga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Beterraba	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$38.705,00
3. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Douglas Amaral Lamberg	Banana Caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
4. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Ederson Cesar Colaço	Aipim descascado e cortado	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$31.356,00
5. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Edinilson Roika	Acelga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Alface crespa/lisa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$35.187,00
6. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Edmar Tiago Viel	Banana Caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
7. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Esmael Riba	Maça gala/fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
8. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Evilson Luis Barbosa	Couve manteiga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.

	Alface crespa/lisa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$26.248,00
9. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
João Jair Ivanchecen	Repolho verde	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Repolho Roxo	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$17.400,00
10. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Jorje Daniel Moleta	Cenoura	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$27.050,00
11. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
José Geraldo Ribas	Maçã gala/fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
12. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
José Roik	Beterraba	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Batata doce	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Batata salsa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- março a junho.
Valor total agricultor		R\$25.302,00
13. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
José Salesbran	Batata Comum	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- março a maio.
	Batata salsa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- março a maio.
Valor total agricultor		R\$39.806,00
14. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Marildo Luis Meira	Alface crespa/lisa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Abobrinha verde	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- dezembro a abril.
Valor total agricultor		R\$39.686,00
15. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Moacir Ceternaski	Couve flor	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$21.400,00

16. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Darlan Ferreira de Deus	Maçã gala/fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
17. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Pedro Aloir Moro	Batata Salsa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- março a maio.
Valor total agricultor		R\$39.600,00
18. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Pedro Ramos Calixto	Brócolis	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.606,00
19. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Rafael Roika	Abóbora descascada e cortada	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$17.075,00
20. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Roberto Mitsuharu Ichisato	Melancia	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a abril.
Valor total agricultor		R\$23.310,00
21. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Salatiel do Espirito Santo	Tangerina ponkan	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- maio a julho.
Valor total agricultor		R\$39.600,00
22. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Silvanei Szandela Cordeiro	Pepino comum	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- dezembro a março
Valor total agricultor		R\$18.690,00
23. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Talita Lourenço dos Santos	Banana caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
24. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Tiago Barth	Banana caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
25. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*

Valdinei do Espirito Santo	Aipim descascado e cortado	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Tangerina ponkan	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- maio a julho.
Valor total agricultor		R\$39.960,00
26. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Janete Martins Rodrigues	Banana Caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
	Chuchu	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$27.540,00
27. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Silvério Lenartovicz	Caqui fuyu	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a abril
Valor total agricultor		R\$35.520,00
*De acordo com o Chamamento Público nº 0001/2026- SME		
8. Dados da Entidade Executora		
(X) Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Curitiba		
() Unidade Executora:		
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico - Curitiba, PR		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.		
Local e data: Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2026.		

Edinilson Roika

Edinilson Roika- Presidente

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº04/2026

LOTE 02 (escolas municipais)				
Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE – Chamamento Público nº 0001/2026- SME				
1.Dados do grupo formal				
1. Nome Grupo Formal: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande				
2. CNPJ: 05.916.640/0001/60			7. E-mail: m.s.donizete@hotmail.com	
3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ): PR082024.03.000005160CAF			8. Fone: (41)3798-0935	
4. Endereço: Rua Austrália, nº 340, Bairro Nações, CEP 83823-372, Fazenda Rio Grande- Pr				
5. Nº de associados/cooperados: 86 associados (80 com caf ativa , 06 sem caf)				
6. Nº de associados/cooperados com CAF Pessoa Física (PF) no projeto: 40 associados				
2. Representante legal				
1.Nome do representante legal: Edinilson Roika				
2. CPF: 111.052.799-36			5. E-mail: edinilsonroika123@gmail.com	
3. Fone (41) 3798-0935			6. Celular: (41) 99568-8959	
4. Endereço: Estrada Principal do Passo Amarelo, s/n, Bairro Passo Amarelo, Cep 83839-990, Fazenda Rio Grande- Pr				
3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR- Empreendedores Familiares Rurais).				
1. Banco: Banco do Brasil				
2. Agência: 4314-1				
3. Conta Corrente: 16.402 x				
4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar				
	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT* informar qual	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (feminino, masculino, outros)
1	Agenor Viel		PR022026.01.001834441CAF	Masculino
2	Ademir Pechibilski		SC022026.01.002043897CAF	Masculino
3	Ademir Queiroz		PR022026.01.000274195CAF	Masculino
4	Airton Alves da Rocha		PR022026.01.002707253CAF	Masculino
5	Aldemir Gabriel Colaco		PR022026.01.001296095CAF	Masculino
6	Amélia Alves da Rocha		PR022026.01.003849220CAF	Feminino

7	Alessandro A Cardoso		SC022026.01.001465807CAF	Masculino
8	Antonio Ferreira de Lima		PR022026.01.002729164CAF	Masculino
9	Brandon Francis Javier Hikishima		PR022026.01.000378168CAF	Masculino
10	Carlos Gogola		PR022026.01.002393187CAF	Masculino
11	David Sezanoski		PR022026.01.004575296CAF	Masculino
12	Andrei Gabriel Witske		PR022026.01.000397025CAF	Masculino
13	Eduardo Pereira de Araujo		PR022026.01.001870163CAF	Masculino
14	Eduardo K. de Meira		PR022026.01.004565300CAF	Masculino
15	Edinilson Roika		PR022026.01.002613939CAF	Masculino
16	Evilson Luis Barbosa		PR022026.01.002646296CAF	Masculino
17	Fernanda S. Osaki		PR022026.01.000454276CAF	Feminino
18	Francisco Bida		PR022026.01.002413926CAF	Masculino
19	Henrique R. C. Bianchini		SC022026.01.001557809CAF	Masculino
20	Jean Carlos Padia Alves		PR022026.01.000207309CAF	Masculino
21	Jhaynald Kevin Javier Hikishima		PR022026.01.001382473CAF	Masculino
22	João Jair Ivanchechen		PR022026.01.002440456CAF	Masculino
23	Jorje Daniel Moleta		PR022026.01.002435357CAF	Masculino
24	João Cesar P. de Camargo		PR022026.01.003486764CAF	Masculino
25	José Nelson Roika		PR022026.01.003777169CAF	Masculino
26	José Roika		PR022026.01.002411294CAF	Masculino
27	Kaio Murilo Bueno		PR072023.01.000489885CAF	Masculino
28	Leonardo Gogola		PR022026.01.001494784CAF	Masculino
29	Luciano Klechovicz		PR022026.01.002679184CAF	Masculino
30	Luiz Aluizio Valente		PR022026.01.002688045CAF	Masculino
31	Marcelo Wisniewski Gogola		PR022026.01.001478857CAF	Masculino
32	Moacir Cetenarski		PR022026.01.002636370CAF	Masculino
33	Paulo Padia		PR022026.01.001489739CAF	Masculino
34	Pedro Domingues Baran		PR022026.01.002729852CAF	Masculino
35	Samuel do E. Santo		PR022026.01.004561530CAF	Masculino
36	Silvaneí Szandela Cordeiro		PR022025.01.002641799CAF	Feminino
37	Valdomiro Padia		PR022026.01.003726107CAF	Masculino
38	Vanderlei Tetu Lamberg		PR022026.01.003774305CAF	Masculino
39	Vidanir Ferreira de Deus		SC022026.01.001398973CAF	Masculino
40	Weliton I. da Cruz		RS022026.01.001627533CAF	Masculino

5. RELAÇÃO DOS ALIMENTOS POR AGRICULTOR (A)

Número	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Agenor Viel	Ameixa vermelha nacional	Kg	50,00	R\$ 12,79	R\$ 639,50
		Chuchu	Kg	6.000,00	R\$ 4,34	R\$ 26.040,00
					Total Agricultor	R\$ 26.679,50
2	Ademir Pechibilski	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
3	Ademir Queiroz	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
					Total Agricultor	R\$ 39.930,00
4	Airton Alves da Rocha	Tomate	Kg	1.800,00	R\$ 6,57	R\$ 11.826,00
		Brócolis	Kg	1.000,00	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
		Acelga	Kg	2.400,00	R\$ 6,97	R\$ 16.728,00
					Total Agricultor	R\$ 37.984,00
5	Aldemir Gabriel Colaço	Alface Crespa/lisa	Kg	4.000,00	R\$ 9,16	R\$ 36.640,00
					Total Agricultor	R\$ 36.640,00
6	Amélia Alves da Rocha	Aipim descascado e cortado	Kg	1.000,00	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
		Brócolis	Kg	3.000,00	R\$ 9,43	R\$ 28.290,00
		Batata doce	Kg	300,00	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
					Total Agricultor	R\$ 37.617,00
7	Alessandro A Cardoso	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
8	Antonio Ferreira de Lima	Abóbora descascada e cortada	Kg	5.000,00	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
		Pepino comum	Kg	1.000,00	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
					Total Agricultor	R\$ 39.490,00
9	Brandon Francis Javier Hikishima	Pepino comum	Kg	3.200,00	R\$ 5,34	R\$ 17.088,00
		Brócolis	Kg	900,00	R\$ 9,43	R\$ 8.487,00
		Couve flor	Kg	1.000,00	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
					Total Agricultor	R\$ 34.135,00

10	Carlos Gogola	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
11	David Sezanoski	Abobrinha verde	Kg	4.000,00	R\$ 5,29	R\$ 21.160,00
		Beterraba	Kg	200,00	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
		Batata salsa	Kg	720,00	R\$ 10,56	R\$ 7.603,20
		Acelga	Kg	1.450,00	R\$ 6,97	R\$ 10.106,50
					Total Agricultor	R\$ 39.999,70
12	Andrei G. Witske	Melancia	Kg	7.000,00	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00
					Total Agricultor	R\$ 23.310,00
13	Eduardo Pereira de Araujo	Pessêgo	Kg	3.950,00	R\$ 10,04	R\$ 39.658,00
					Total Agricultor	R\$ 39.658,00
14	Eduardo K. de Meira	Couve Manteiga	Kg	1.600,00	R\$ 10,68	R\$ 17.088,00
		Alface Crespa/lisa		2.300,00	R\$ 9,16	R\$ 21.068,00
		Batata doce		400,00	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
					Total Agricultor	R\$ 39.872,00
15	Edinilson Roika	Acelga	Kg	650,00	R\$ 6,97	R\$ 4.530,50
					Total Agricultor	R\$ 4.530,50
16	Evilson Luis Barbosa	Aipim descascado e cortado	Kg	2.500,00	R\$ 8,04	R\$ 20.100,00
		Batata inglesa		1.585,00	R\$ 6,76	R\$ 10.714,60
					Total Agricultor	R\$ 30.814,60
17	Fernanda S. Osaki	Caqui Fuyu	Kg	4.500,00	R\$ 8,88	R\$ 39.960,00
					Total Agricultor	R\$ 39.960,00
18	Francisco Bida	Caqui Fuyu	Kg	4.500,00	R\$ 8,88	R\$ 39.960,00
					Total Agricultor	R\$ 39.960,00
19	Henrique R. C. Bianchini	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
20	Jean Carlos Padia Alves	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
					Total Agricultor	R\$ 39.930,00
21	Jhaynald Kevin Javier Hikishima	Ameixa vermelha nacional	Kg	3.100,00	R\$ 12,79	R\$ 39.649,00
					Total Agricultor	R\$ 39.649,00

22	João Jair Ivanchechen	Repolho verde	Kg	3.600,00	R\$ 4,12	R\$ 14.832,00
		Repolho roxo	Kg	2.400,00	R\$ 4,58	R\$ 10.992,00
						Total Agricultor R\$ 25.824,00
23	Jorge Daniel Moleta	Cenoura	Kg	4.800,00	R\$ 5,41	R\$ 25.968,00
		Beterraba	Kg	2.500,00	R\$ 5,65	R\$ 14.125,00
						Total Agricultor R\$ 40.093,00
24	João Cesar P. de Camargo	Batata inglesa	Kg	5.915,00	R\$ 6,76	R\$ 39.985,40
						Total Agricultor R\$ 39.985,40
25	José Nelson Roika	Batata salsa	Kg	3.780,00	R\$ 10,56	R\$ 39.916,80
						Total Agricultor R\$ 39.916,80
26	José Roik	Acelga	Kg	1.100,00	R\$ 6,97	R\$ 7.667,00
		Beterraba	Kg	5.700,00	R\$ 5,65	R\$ 32.205,00
						Total Agricultor R\$ 39.872,00
27	Kaio Murilo Bueno	Caqui Fuyu	Kg	1.000,00	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
		Ameixa vermelha nacional	Kg	850,00	R\$ 12,79	R\$ 10.871,50
		Vagem	Kg	1.600,00	R\$ 12,45	R\$ 19.920,00
						Total Agricultor R\$ 39.671,50
28	Leonardo Gogola	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
						Total Agricultor R\$ 39.996,00
29	Luciano Klechovicz	Pessêgo	Kg	3.950,00	R\$ 10,04	R\$ 39.658,00
						Total Agricultor R\$ 39.658,00
30	Luiz Aluizio Valente	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
						Total Agricultor R\$ 39.996,00
31	Marcelo Wisniewski Gogola	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
						Total Agricultor R\$ 39.996,00
32	Moacir Cetenarski	Couve flor	Kg	2.000,00	R\$ 8,56	R\$ 17.120,00
						Total Agricultor R\$ 17.120,00
33	Paulo Padia	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
						Total Agricultor R\$ 39.930,00
34	Pedro Domingos Baran	Aipim descascado e cortado	Kg	4.900,00	R\$ 8,04	R\$ 39.396,00
						Total Agricultor R\$ 39.396,00

35	Samuel do E. Santo	Tangerina Ponkan	Kg	7.270,00	R\$ 5,50	R\$ 39.985,00
					Total Agricultor	R\$ 39.985,00
36	Silvanei Szendela Cordeiro	Batata doce	Kg	4.900,00	R\$ 4,29	R\$ 21.021,00
					Total Agricultor	R\$ 21.021,00
37	Valdemiro Padia	Banana caturra	Kg	7.000,00	R\$ 4,84	R\$ 33.880,00
					Total Agricultor	R\$ 33.880,00
38	Vanderlei Tetu Lamberg	Banana caturra	Kg	8.250,00	R\$ 4,84	R\$ 39.930,00
					Total Agricultor	R\$ 39.930,00
39	Vidanir Ferreira de Deus	Maçã gala ou fuji	Kg	3.960,00	R\$ 10,10	R\$ 39.996,00
					Total Agricultor	R\$ 39.996,00
40	Weliton I. da Cruz	Maçã gala ou fuji	Kg	3.320,00	R\$ 10,10	R\$ 33.532,00
					Total Agricultor	R\$ 33.532,00
						R\$ 1.439.942,00

6. TOTALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL POR ITEM

Item	Especificação	Qtde/Kg	Preço/Unidade	Valor Total R\$
1	Abóbora descascada e cortada	5.000,00	6,83	34.150,00
2	Abobrinha verde	4.000,00	5,29	21.160,00
3	Acelga	5.600,00	6,97	39.032,00
4	Alface Crespa/lisa	6.300,00	9,16	57.708,00
5	Banana caturra	40.000,00	4,84	193.600,00
6	Batata doce	5.600,00	4,29	24.024,00
7	Batata Inglesa	7.500,00	6,76	50.700,00
8	Batata salsa	4.500,00	10,56	47.520,00
9	Beterraba	8.400,00	5,65	47.460,00
10	Brócolis	4.900,00	9,43	46.207,00
11	Caqui Fuyu	10.000,00	8,88	88.800,00
12	Cenoura	4.800,00	5,41	25.968,00
13	Chuchu	6.000,00	4,34	26.040,00
14	Couve Flor	3.000,00	8,56	25.680,00
15	Couve manteiga	1.600,00	10,68	17.088,00
16	Maçã gala ou fuji	35.000,00	10,10	353.500,00
17	Aipim descascado e cortado	8.400,00	8,04	67.536,00
18	Melancia	7.000,00	3,33	23.310,00
19	Repolho roxo	2.400,00	4,58	10.992,00
20	Pepino comum	4.200,00	5,34	22.428,00
21	Pessêgo	7.900,00	10,04	79.316,00
22	Repolho verde	3.600,00	4,12	14.832,00
23	Ameixa vermelha nacional	4.000,00	12,79	51.160,00
24	Tangerina Ponkan	7.270,00	5,50	39.985,00
25	Tomate	1.800,00	6,57	11.826,00
26	Vagem	1.600,00	12,45	19.920,00

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA

R\$

1.439.942,00

7. Cronograma de entrega dos alimentos		
1. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Agenor Viel	Ameixa verneha Nacional	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- dezembro e janeiro.
	Chuchu	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$26.679,50
2. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Ademir Pechibilski	Maçã Gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
3. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Ademir Queiroz	Banana Caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
4. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Airton Alves da Rocha	Tomate	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - dezembro a março.
	Brócolis	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Acelga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$37.984,00
5. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Aldemir Gabriel Colaço	Alface crespa/ lisa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$36.640,00
6. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Amélia Alves da Rocha	Aipim descascado e cortado	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Batata doce	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a junho.
Valor total agricultor		R\$37.617,00

7. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Alessandro A Cardoso	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 -
Valor total agricultor		R\$39.996,00
8. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Antonio Ferreira de Lima	Abóbora descascada e cortada	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Pepino comum	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - dezembro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.490,00
9. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Brandon Francis Javier Hikishima	Pepino comum	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - dezembro a maio.
	Brócolis	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Couve flor	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$34.135,00
10. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Carlos Gogola	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
11. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
David Sezanoski	Abobrinha verde	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - dezembro a maio.
	Beterraba	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Batata salsa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a junho
	Acelga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.999,70

12. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Andrei G. Witske	Melancia	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$23.310,00
13. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Eduardo Pereira de Araujo	Pessêgo	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - novembro a dezembro.
Valor total agricultor		R\$39.658,00
14. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Eduardo K. de Meira	Couve manteiga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Alface crespa/ lisa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Batata doce	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a junho.
Valor total agricultor		R\$39.872,00
15. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Edinilson Roika	Acelga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$4.530,50
16. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Evilson Luis Barbosa	Aipim descascado e cortado	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo
	Batata comum	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - março a maio.
Valor total agricultor		R\$30.814,60
17. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Fernanda S. Osaki	Caqui fuyu	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a abril.
Valor total agricultor		R\$39.960,00
18. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Francisco Bida	Caqui fuyu	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a abril.
Valor total agricultor		R\$39.960,00

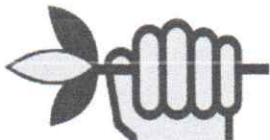
19. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Henrique R. C. Bianchini	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
20. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Jean Carlos Padia Alves	Banana caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
21. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Jhaysnald Kevin Javier Hikishima	Ameixa vermelha nacional	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - dezembro a janeiro.
Valor total agricultor		R\$39.649,00
22. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
João Jair Ivanchechem	Repolho verde	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Repolho roxo	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$25.824,00
23. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Jorje Daniel Moleta	Cenoura	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Beterraba	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- ano todo.
Valor total agricultor		R\$40.093,00
24. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
João Cesar P. de Camargo	Batata comum	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- março a maio
Valor total agricultor		R\$39.985,40
25. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
José Nelson Roika	Batata salsa	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a junho.
Valor total agricultor		R\$39.916,80

26. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
José Roik	Acelga	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
	Beterraba	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.872,00
27. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Kaio Murilo Bueno	Caqui fuyu	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a abril.
	Ameixa nacional vermelha	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- dezembro a janeiro.
	Vagem	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - dezembro a março.
Valor total agricultor		R\$39.671,50
28. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Leonardo gogola	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
29. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Luciano Klechovicz	Pessêgo	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - novembro e dezembro.
Valor total agricultor		R\$39.658,00
30. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Luiz Aluizio Valente	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026- fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
31. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Marcelo Wisniewski Gogola	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
32. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Moacir Cetenarski	Couve flor	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$17.120,00

33. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Paulo Padia	Banana caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
34. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Pedro Domingues Baran	Aipim descascado e cortado	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.396,00
35. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Samuel do E. Santo	Tangerina Ponkan	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - maio a julho.
Valor total agricultor		R\$39.985,00
36. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Silvanei Szendela Cordeiro	Batata doce	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a junho.
Valor total agricultor		R\$21.021,00
37. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Valdemiro Padia	Banana Caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$33.880,00
38. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Vanderlei Tetu Lamberg	Banana Caturra	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - ano todo.
Valor total agricultor		R\$39.930,00
39. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Vidanir Ferreira de Deus	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$39.996,00
40. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
Weliton I. da Cruz	Maçã gala ou fuji	conforme Edital de Chamamento Público nº001/2026 - fevereiro a maio.
Valor total agricultor		R\$33.532,00
*De acordo com o Chamamento Público nº 0001/2026- SME		

8. Dados da Entidade Executora
(X) Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Curitiba
() Unidade Executora:
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico - Curitiba, PR
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.
Local e data: Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2026.

Edinilson Roika
Edinilson Roika- Presidente



**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ n. 05.916.640/0001-60
Rua Austrália, n° 340, Bairro Nações
Fazenda Rio Grande – Paraná
CEP. 83823-372

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N° 001/2026- SME

Eu Edinilson Roika, pessoa física inscrita no CPF n° 111.052.799-36, portador do R.G. n° 12.887.216-7, residente na Estrada Principal do Passo Amarelo, s/n, bairro Passo Amarelo, Fazenda Rio Grande- Pr, DECLARO para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2026- SME, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionado no Projeto de Venda por mim apresentado.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2026.

Edinilson Roika

Edinilson Roika- Presidente

05.916.640/0001-60

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DE PRG**

**RUA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
MACHADO Nº397**

**BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83.824-505
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR CAF/ANO/EEEx

Com referência ao Chamamento Público n.º 001/2026 – SME

A Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.916.640/0001-60, com sede na Rua Austrália nº 340, bairro Nações, CEP 83823-372, na cidade de Fazenda Rio Grande-Pr, neste ato representada por seu Presidente, Edinilson Roika, brasileiro, amasiado, agricultor , portador da cédula de identidade RG n.º 12.887.216-7/ PR, inscrito no CPF sob o n.º 111.052.799-36, residente na Estrada Principal do Passo amarelo, s/n, bairro Passo Amarelo, CEP 83839-990, na cidade de Fazenda Rio Grande-Pr, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por CAF/ANO/EEEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fazenda Rio Grande 02 de junho de 2026.

FAZENDA RIO GRANDE - PR
BAIRRO: GRALHA AZUL CEP: 83.824-505
MACHADO Nº 397
RUA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
RUAIS DE FNO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
05.916.640/0001-60

Edinilson Roika

Edinilson Roika- Presidente



ALVARÁ SANITÁRIO 2026

Concedido à

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome fantasia

Não informado

Endereço

Rua FRANCISCO DA CONCEICAO MACHADO, 397 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Bairro GRALHA AZUL - CEP: 83824505

CNPJ / CPF

05.916.640/0001-60

Atividades

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Atividades associativas não especificadas anteriormente

Econômico

8296

Início da atividade

04/07/2011

Código de controle

CWPIHRLFMUH4RN00

Fundamentação legal

"LEI COMPLEMENTAR 160/2018"

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
832347	Descrição Atividade:	Migr	A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados; Para consecução do seu objetivo, a associação poderá; adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a
832364	Obs.Sanitária	Migr	MÉDIO RISCO SANITÁRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS: PÃO CASEIRO, DOCE PASTOSO, MOLHO DE TOMATE E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO: MANDIOCA À VÁCUO E ABÓBORA À VÁCUO, POLPA DE FRUTA CONGELADA.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 03 de Junho de 2026

FICHA TÉCNICA

PRODUTO

Produto: Aipim descascada, picada e embalada à vácuo

Marca: Da Fazenda

ASSOCIAÇÃO

Razão Social: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 05.916.640/0001-60

Endereço: Avenida das Araucárias, 550

Bairro: Eucaliptos CEP: 83.820-068

Cidade Fazenda Rio Grande – PR

FABRICANTE

Razão Social: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 05.916.640/0001-60

Endereço: Estrada Rural André Wosniack, S/N

Bairro: Santo Antônio CEP: 83.839-990

Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

CONTATO

Nome: Mário Donizete da Silva

Fone: 3604-4328

E-mail: m.s.donizete@hotmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Ingredientes: Mandioca crua

Não contém glúten

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (porção de 100g)

Valor energético: 151,4 kcal - 8%

Carboidratos: 36,2 g - 12%

Proteínas: 1,1 g - 1%

Gordura saturada: 0,1 g - 0%

Fibra alimentar: 1,9 g - 8%

Cálcio: 15,2 mg - 2%

Vitamina C: 16,5 mg - 37%

Fósforo: 29,4 mg - 4%

Manganês : 0,1 mg - 4%

Magnésio: 44,5 mg - 17%

Lipídios : 0,3 g - -

Ferro: 0,3 mg - 2%

Potássio: 208,1 mg - -

Cobre: 0,1 ug - 0%

Zinco: 0,2 mg - 3%

Sódio: 2,2 mg - 0%

Validade: 01 ano congelado

10 dias resfriado

EMBALAGEM DO PRODUTO: Saco plástico de polietileno

PESO LÍQUIDO: 0,5 kg, 1 kg e 2 kg

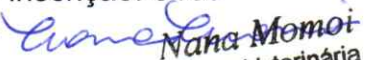
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Nana Momi

Profissão: Médica Veterinária

Conselho Regional: CRMV-PR

Número de inscrição: 3165

Assinatura: 
Nana Momi
Médica Veterinária
CRMV-PR 3165

FICHA TÉCNICA

PRODUTO

Produto: Abóbora crua descascada, cortada e embalada à vácuo

Marca: Da Fazenda

ASSOCIAÇÃO

Razão Social: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 05.916.640/0001-60

Endereço: Avenida das Araucárias, 550

Bairro: Eucaliptos CEP: 83.820-068

Cidade: Fazenda Rio Grande – PR

FABRICANTE

Razão Social: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 05.916.640/0001-60

Endereço: Estrada Rural André Wosniack, S/N

Bairro: Santo Antônio CEP: 83.839-990

Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

CONTATO

Nome: Mário Donizete da Silva

Fone: 3604-4328

E-mail: m.s.donizete@hotmail.com

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Ingredientes: Abóbora crua

Não contém glúten

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (porção de 100g)

Valor calórico: 24,5 kcal - 1%

Carboidratos: 6,1 g - 2%

Proteínas: 0,7 g - 1%

Fibra alimentar: 2,3 g – 9%

Vitamina C: 2,1 mg – 5%

Calcio: 8,8 mg – 1,1%

Ferro: 0,3 mg - 2%

Sódio: 0 mg

Validade: 01 ano congelado

10 dias resfriado

EMBALAGEM DO PRODUTO: Saco plástico de polietileno

PESO LÍQUIDO: 0,5 kg, 1 kg e 2 kg

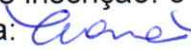
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Nana Momoi

Profissão: Médica Veterinária

Conselho Regional: CRMV-PR

Número de inscrição: 3165

Assinatura:  **Nana Momoi**
Médica Veterinária
CRMV-PR 3165